DECRETO Nº 045 de 20 de dezembro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo dos tributos municipais: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2018, no percentual de 2,8000%, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2017.

**Antonio Altair Polato**
**Prefeito Municipal**